

segunda-feira, 28 de Julho de 2025

Administrativo, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Viana - IPREVI, com ônus para o cessionário.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2025.

Viana - ES, 25 de julho de 2025.

**WANDERSON BORGHARDT BUENO**  
Prefeito Municipal de Viana  
**Protocolo 1600527**

## Resolução

### RESOLUÇÃO COMDIPIVI N°05/2025

Dispõe sobre a Aprovação do Edital de Convocação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Não Governamentais do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Viana - COMDDIPIVI - Gestão 2025/2027.

**O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Viana - COMDDIPIVI**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.700, de 09 de maio de 2005, e conforme deliberações da reunião ordinária realizada em 24 de julho de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - APROVAR o Edital em anexo, que regulamenta a Convocação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Não Governamentais do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Viana - COMDDIPIVI - Gestão 2025 -2027.

**Art. 2º** - Essa RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Viana, 24 de Julho de 2025.

**ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Viana - COMDDIPIVI

## ANEXO I

### Edital 01/2025- COMDDIPIVI

#### **Edital de Convocação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Não Governamentais do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da pessoa Idosa de Viana - 2025/2027.**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da pessoa Idosa de Viana -COMDDIPIVI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.700, de 09 de maio de 2005 e em conformidade com as deliberações em reunião ordinária, realizada no dia 24 de julho de 2025, convoca a Eleição dos Membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil organizada para compor a gestão 2025/2027.

## RESOLVE:

### 1. OBJETIVO

1.1 Convocar entidades (instituição) representante da sociedade civil interessada em participar do processo de escolha para compor a gestão do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Viana - COMDDIPIVI referente ao biênio 2025/2027.

### 2. DA COMPOSIÇÃO

2.1 Deverá ser eleita para a composição do COMDDIPIVI, biênio 2025/2027, a entidade e/ou instituição, sem fins lucrativos, que presta atendimento aos idosos do município e atuam no âmbito da política de defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa

2.2 Poderão ser candidatos pela sociedade civil as Associações ou Entidades de Idosos que desenvolvam ações nas diversas áreas de atendimento ao idoso situado no município, por meio do Ato Constitutivo que comprove a existência, funcionamento regular e legal da associação de idosos, instituição de longa permanência, casa lar ou similar. Considerando a definição do quantitativo conforme o artigo 2º, Inciso II da Lei 1700/2005.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Cada entidade e/ou instituição não governamental interessada em compor o conselho, deverá inscrever um membro titular e um membro suplente para representar sua instituição.

3.2 As inscrições das entidades e demais segmentos por meio de seus candidatos e seus respectivos suplentes deverão ser feitas na Coordenação da Casa dos Conselhos de Direitos, em Viana Sede ou através do protocolo via:<https://eprocessos.viana.es.gov.br/portal/Login>, no setor de Protocolo da Prefeitura de Viana, na Avenida Florentino Avidos, nº 01, Viana Sede -Viana/ES ou no setor de protocolo do É Pra Já localizado em Marcilio de Noronha entre os dias 28/07/2025 a 06/08/2025 de 08h30min às 16h30min.

3.3 As documentações necessárias são:

3.3.1 Ofício da entidade que tratar do interesse em pleitar a vaga, indicando por meio dele seus representantes titulares e suplentes;

3.3.2 Cópia do Ato constitutivo (ou Estatuto);

3.3.3 Cópia da Ata da atual posse da diretoria;

3.3.4 Cópia do comprovante da localidade de atuação no município;

3.3.5 Relatório de atividades desenvolvidos na instituição - CNPJ;

3.3.6 Cópia simples do RG e CPF do Titular e Suplente

3.3.7 Formulário de Inscrição (Anexo único)

3.4 As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. Compete a Comissão Eleitoral, após análise dos dados declarados pelos inscritos, decidir por unanimidade e de modo fundamentado pelo deferimento ou indeferimento do pedido de inscrição e habilitação da representação da sociedade civil.

4.2 Serão considerados todas as inscrições daqueles que fizeram no período estipulado e que possua toda a documentação descrita no item 3.3.

4.3 Os representantes das instituições deverão ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

## 5. PUBLICAÇÃO PRELIMINAR, RECURSOS E PUBLICAÇÃO FINAL

5.1 O deferimento ou indeferimento das inscrições, após a análise da Comissão Eleitoral, será publicado no Diário Oficial do Município até o dia 11/08/2025  
 5.2 No caso de indeferimento, o candidato poderá recorrer entre 11/08/2025 e 13/08/2025, devendo entrar com recurso por escrito na Secretaria Executiva da Casa dos conselhos ou pelo protocolo digital

5.3 O resultado final, com julgamento do recurso, será divulgado no Diário Oficial do Município até o dia 15/08/2025

Parágrafo único: Os atos omissos serão analisados e julgados pela comissão Eleitoral.

## 6. DA ELEIÇÃO

6.1 Após o resultado final, acontecerá eleição no dia 28/08/2025, na Casa dos Conselhos as 09h00min

6.2 A eleição instalar-se à em primeira convocação às 09h30min, com a presença da maioria dos representantes e, em seguida segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial.

6.3 Terão direito a serem candidatos todas as entidades que efetuarem suas inscrições conforme prevê o item 3 desse edital.

6.4 Terão direito a voto um representante de cada entidade inscrita no pleito, os municípios com idade a partir de 18 anos de idade que manifestarem interesse em participar da eleição munidos de documento oficial com foto e comprovante de residência, todos mediante ao credenciamento que acontecerá no dia e local da eleição.

6.5 Antes da votação cada representante de entidade terá o tempo de 03 (três) minutos, para expor aos eleitores a sua candidatura/projetos ao conselho.

6.6 Será eleita a entidade que desenvolva ações nas diversas áreas de atendimento a pessoa idosa situada no município de Viana que obtiver a maioria dos votos válidos.

## 7. RESULTADO DA ELEIÇÃO

7.1 O resultado da eleição será divulgado logo após apuração, com registro em ata e emissão de Resolução do COMDDIPIVI a ser publicada no Diário Oficial do município, disponibilizado no site da prefeitura.

7.2 Após a posse dos membros, na reunião do COMDDIPIVI subsequente, a realizar-se em 29/08/2025, será eleita a diretoria composta por: presidente, vice- presidente e secretário

Paragrafo Único As situações não previstas no presente edital serão resolvidas pelo atual Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Viana

## 8. CRONOGRAMA

Período das inscrições	28/07 a 06/08
Análise da documentação	07/08 a 08/08
Resultado do deferimento (parcial)	11/08
Prazo pra recurso	11/08 a 13/08
Resultado Final	15/08
Data da Eleição	28/08
Resultado das Eleições	29/08
Posse	25/09/2025

## ANEXO UNICO

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE VIANA - COMDDIPIVI

A entidade abaixo qualificada vem requerer inscrição para participação do processo de escolha dos conselheiros não governamentais no conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Viana:

Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Área de Atuação:

( ) Associação de Idosos

( ) Instituição de Longa Permanência

( ) casa Lar

( ) outras áreas de atendimento ao Idoso especificar e: \_\_\_\_\_

Indicação do Titular:

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Indicação do Suplente:

Nome: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### Análise da Comissão de Eleição:

Documentos Apresentados:

( ) Cópia de Ato Constitutivo ou Estatuto

( ) Cópia da Ata da atual posse da diretoria

( ) Cópia do comprovante da localidade de atuação no município

( ) Relatório de atividades desenvolvidas da Instituição - CNPJ

**Deferido ( ) Indeferido ( )**

Assinatura dos membros da comissão Eleitoral:

Christiani Grigoletto O. de Siqueira

Vera Carla Alves Cardoso

Antônio Raimundo da Silva

**Protocolo 1600496**